



DIÁRIO OFICIAL

CEDRO

DIÁRIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 7 - EDIÇÃO 1489 - TERÇA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 06/02/2024



DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 7 - EDIÇÃO 1489 - TERÇA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 06/02/2024

.....PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO:.....

DECRETO Nº 352/2024 - GAB

Declara luto oficial por 03 (três) dias, pelo falecimento do Sr. Francisco Luiz Evangelista de Oliveira - Chico Luiz.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 105 da lei orgânica do município e em pleno exercício do cargo.

CONSIDERANDO, o falecimento do Sr. Francisco Luiz Evangelista de Oliveira - Chico Luiz, político, esposo, pai, avó e bisavô zeloso e dedicado;

CONSIDERANDO, os serviços prestados neste município, no Poder Executivo exercendo mandato de vice-prefeito no ano de 1973, assumindo como prefeito interino em 1974;

CONSIDERANDO, atuação no Poder Legislativo desempenhando 10 (dez) mandatos, representando o povo, trabalhando com dedicação e responsabilidade;

CONSIDERANDO, suas atividades junto a sociedade civil em diversas atividades em vários seguimentos, como; fundador do Cedro Tênis Clube, presidente da Cooperativa Agrícola e Industrial de Cedro, presidente do Lions Clube, atuando no desenvolvimento e crescimento do município de Cedro-CE;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado "Luto Oficial" no Município de Cedro, Estado do Ceará, nos dias 05, 06 e 07 de fevereiro de 2024, em homenagem "post mortem" do Poder Público Municipal ao Sr. Francisco Luiz Evangelista de Oliveira - Chico Luiz.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOAO BATISTA DINIZ
Prefeito Municipal

.....SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO:.....

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 0502.001/2024

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ART. 8 DA LEI MUNICIPAL 091/2000 E EM PLENO EXERCÍCIO DO CARGO;

CONSIDERANDO o resultado final Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023 para contratação temporária e formação de cadastro reserva;

CONSIDERANDO que referido processo foi homologado, sendo possível a convocação;

CONSIDERANDO que a contratação se dará após solicitação do Secretario de cada pasta;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovado no Processo Seletivo Edital nº 003/2023, para comparecerem a Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cedro, Estado do Ceará, situado a Rua Coronel Luiz Felipe, 299, Bairro

Centro - Cedro - Ceará, no horário de 07:00 às 13:00hs, munido (a) de xerox e originais de seus documentos pessoais, relacionados no item 9.0 do edital.

Art. 2º - Os candidatos (as) convocados (as) deverá entregar a documentação imediatamente a partir da publicação deste edital, tendo um prazo de até 10 dias corridos.

Art. 3º - O candidato (a) deverá comparecer na data, horário e local a serem divulgados pela Prefeitura Municipal de Cedro, para realização do exame médico admissional, perante a Junta Médica Oficial designada pelo Município, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à contratação. Para efeito de sua contratação, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cuidador Infantil

18ªCícera Verlania Alves da Silva Costa

19ªFrancisca Beserra da Fonseca Araújo

Art. 4º - Deverão ser apresentados cópias dos seguintes documentos necessários para contratação;

- 1.Registro Geral - RG;
- 2.Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- 3.Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS
- 4.Título de Eleitor;
- 5.Comprovante de Votação da Última Eleição;
- 6.Comprovante de Residência;
- 7.Registro de Nascimento/Casamento;
- 8.Registro de nascimento e CPF dos Filhos Menores de 14 Anos;
- 9.Certificado de Escolaridade;
- 10.Registro na entidade de Classe;
11. Reservista (Sexo Masculino);
- 12.Declaração de Não Acumulo de Cargos
- 13.Declaração de Bens ou (apresentar cópia de declaração de imposto de renda);
- 14.Nº de inscrição PIS/PASEP
- 15.Conta Corrente para recebimento de proventos;

Art. 5º - A não apresentação dos documentos no período relatado no art. 2º deste edital, implicará na desclassificação automática do processo seletivo.

Cedro-CE, 05 de fevereiro de 2024

Antonio Dheime da Silva
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 2404.012/2023

**ASSINADO DIGITALMENTE POR:
ANTONIO DHEIME DA SILVA**